## TERMO DE RENOVAÇÃO 03 DO CONTRATO Nº 163-01-2022

**TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO** DO **CONTRATO Nº 163-01-2022** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA,** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME** E A EMPRESA **EDICLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME,** Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EDICLEIA CANGUSSU DE LIMA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.729.536/0001-30, com sede na Praça Naomar Alcantara, nº 83, Centro, na cidade de Maetinga, Bahia, representada neste ato por Ercilio Pereira Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 05.062.144-00 expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 697.063.875-87, residente e domiciliado na Rua Exulpério Lima, nº 125, centro, na cidade de Maetinga, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e Contrato nº 163-01-2022, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços Administrativos para a Secretaria de Educação, na elaboração de propostas e projetos no Sistema SIMEC (PAR), prestação de contas no Sistema de Prestação de Contas do FNDE e outros serviços Administrativos*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

# - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 163-01-2022**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do contrato original.

# - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 163-01-2022** é de **R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)**, divididos em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** cada.

# - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

# - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

# - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

# - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 16 de Dezembro de 2024.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Jilvan Teixeira Ribeiro** Prefeito Municipal Contratante

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fátima Viana de Souza Gestora do FME

Contratante

# TESTEMUNHAS:

* 1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:**

# CPF:

* 1. **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:**

# CPF

## \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Edicleia Cangussu de Lima e Cia Ltda

Contratada